

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

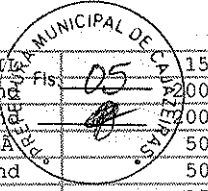
2.0. JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA 20MM	Und	10
2	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 G	Und	50
3	ARAME FARPADO, ROLO DE 250 M	Und	60
4	ARAME GALVANIZADO	Und	50
5	ARAME RECOZIDO - BITOLA 18	Und	50
6	AREIA FINA MT	M3	150
7	AREIA GROSSA MT	M3	150
8	AREIA MEDIA MT	M3	150
9	ARGAMASSA COLANTE AC 2 - PACOTE COM 15KG	Und	50
10	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO	Und	60
11	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	Und	15
12	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 12 L COM ALÇA DE METAL	Und	60
13	BOCAL COM RABICHO	Und	60
14	BOCAL E 40	Und	60
15	BOTAS PARES	Und	30
16	BRITA	m3	150
17	BROCAS UND	Und	60
18	BROXA DE NYLON	Und	60
19	BUCHA PACOTE	Und	65
20	CABO FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM, 100M ANTI-CHAMA 750 V	PÇ	10
21	CABO FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM, 100M ANTI-CHAMA 750 V	PÇ	10
22	CABO FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM, 100M ANTI-CHAMA 750 V	PÇ	10
23	CABO FLEXÍVEL ISOLADO, 6,0 MM, 100M ANTI-CHAMA 750 V	PÇ	10
24	CABO PARA ENXADA UND	Und	40
25	CADEADO 35 MM	Und	30
26	CADEADO 45 MM	Und	30
27	CADEADO DE 20 MM	Und	30
28	CAIXA ACOPLADA PARA BACIA SANITÁRIA	UND	15
29	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA - CAPACIDADE DE 500 LITROS	Und	40
30	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA	Und	10
31	CAIXA RETANGULAR 4"X2", PVC	Und	30
32	CAIXA RETANGULAR 4"X4", PVC	Und	30
33	CAL DE PINTURA 10KG	PC	400
34	CAL DE PINTURA 5KG	PC	400
35	CARRO DE MÃO	Und	30
36	CHUVEIRO DE PLÁSTICO BRANCO SIMPLES	Und	15
37	CIMENTO - SACO 50 KG	Sc's	750
38	COLHER PEDREIRO	Und	10
39	COMPENSADO EM MADEIRA (MADEIRITE 2,20 M, 1,60 M, 6M)	Und	250
40	CONECTOR 5/8 3	Und	15
41	CONJUNTO INTERRUPTOR PARALELO 1 MÓDULO - 10A/250V	Und	20
42	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 1 MÓDULO - 10A/250V	Und	25



43	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 2 MÓDULOS - 10A/250V	Und	25
44	DESEMPENADEIRA PVC	Und	50
45	DISCO DE CORTE 10	Und	50
46	DISCO DE CORTE 12	Und	60
47	DISCO DE CORTE 7	Und	50
48	DISCO DIAMANTADO PARA CORTAR PISO	Und	50
49	DISJUNTOR BIFÁSICO 15 A 27	Und	40
50	DISJUNTOR BIFÁSICO 20A. 30	Und	40
51	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A	Und	40
52	ENXADA RETA	Und	5
53	ESMALTE SINTÉTICO - LATA 3,6 LITROS	GL	50
54	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA	GL	10
55	EXTENSÃO 3 M	GL	10
56	EXTENSÃO 5 M	GL	15
57	FERROLHO CHATO 5,00 ZINCADO COM PORTA CADEADO	GL	60
58	FILTRO DE LINHA PVC - 5 TOMADAS	GL	30
59	FIO PARALELO 2X0,75 MM	PÇ	5
60	FIO SÓLIDO 1,5 MM	PÇ	5
61	FIO SÓLIDO 2,5 MM	PÇ	5
62	FITA ALTO FUSÃO 19X10 1	Und	15
63	FITA CREPE 50 M	Und	50
64	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MAT BÁSICO PVC ANTI-CHAMA PRETA	Und	25
65	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M 5	Und	50
66	FOLHA DE LIXA N 03 P/ MASSA	UND	400
67	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM	Und	25
68	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM	Und	25
69	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM	Und	25
70	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM	Und	25
71	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM	Und	25
72	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM	Und	25
73	JOELHO ESGOTO 100	UND	15
74	JOELHO ESGOTO 150	UND	10
75	JOELHO ESGOTO 75	UND	15
76	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W, 220 V 6	Und	60
77	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W, 220V. 7	Und	60
78	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE - GRÃO DE 80 A 220	Und	400
79	LIXA PARA MASSA N° 100	Und	40
80	LIXA PARA MASSA N° 200	Und	400
81	LONA 4X4	UND	30
82	LONA PLÁSTICA, COR PRETA, IMPERMEÁVEL, TAM 4M X 100M	ROLO	14
83	LUMINÁRIA PLAFON POP BIVOLT BRANCO	Und	70
84	LUVAS QUÍMICAS DE PANO	PAR	70
85	MADEIRA SERRADO EM CAIBRO	M3	10
86	MADEIRA SERRADO EM RIPA	M3	10
87	MADEIRA SERRADO EM VIGA	M3	10
88	MANGUEIRA DE NÍVEL TRANSPARENTE 12 MM	MT	100
89	MANGUEIRA DUAS	MT	100
90	MASCARA DE PROTEÇÃO	UND	100
91	MÁSCARA PROTEÇÃO DE PÓ	Und	100
92	MASSA ACRÍLICA - LATA 18 LITROS	Und	50
93	NÍVEL PARA CONSTRUÇÃO UND	Und	20
94	PÁ DE CONSTRUÇÃO UND	Und	30
95	PICARRETA UND	Und	30
96	PINCEL DE CERDA 3"	Und	100
97	PISO EM CERÂMICA 45 X 45CM TIPO A, PEI 4	M2	500
98	PNEU PARA CARRO DE MÃO	Und	30
99	PORTA Prensada 210X080	UND	10
100	PREGO	KG	50
101	REATOR ELETRÔNICO PARA 2 LÂMPADAS DE 36 E 40W BIVOLT	Und	40
102	ROLO DE ESPUMA 9 CM 7	Und	40
103	SELADOR ACRÍLICO - LATA 18 LITROS	LÃ	25
104	SERRA DE AÇO	UND	25
105	SIFÃO PARA PIA 4	Und	15
106	SOLVENTE LITROS	LT	25
107	SPRAY AMARELO 400ML	UND	50
108	SPRAY AZUL 400ML	UND	50
109	SPRAY BRANCO 400ML	UND	50
110	SPRAY LARANJA 400ML	UND	60
111	SPRAY PRETO 400ML	UND	60
112	SPRAY VERMELHO 400ML	UND	60
113	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM	Und	50
114	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM	Und	50
115	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM	Und	50
116	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM	Und	50
117	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM	Und	50



118	TELHA CERÂMICA COLONIAL COM ESBARRO COMPRIMENTO DE 50	MIL	15
119	TELHA FIBROCIMENTO ESP. 5MM, 1,53M X 1,10M	Und	200
120	TELHA FIBROCIMENTO ESP. 6MM, 1,83M X 1,10M	Und	200
121	TEXTURA ACRÍLICA - LATA 18 LITROS	LA	50
122	THINNER PARA TINTA E VERNIZ	Und	50
123	TIJOLO CERÂMICO FURADOS, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	MIL	15
124	TINTA ACRÍLICA BRANCA 18 Lt's	LA	50
125	TINTA ACRÍLICA VERDE 18 Lt's	LA	50
126	TINTA DE CAL 2 KG'S	PC	500
127	TINTA ESMALTE AMARELO 3,6	GL	25
128	TINTA ESMALTE AZUL 3,6	GL	25
129	TINTA ESMALTE BRANCO 3,6	GL	25
130	TINTA ESMALTE LARANJA 3,6	GL	25
131	TINTA ESMALTE PRETO 3,6	GL	25
132	TINTA ESMALTE VEMELHO 3,6	GL	25
133	TINTA ESMALTE VERDE 3,6	GL	25
134	TINTA LATEX PVA - LATA 18 LITROS	LA	100
135	TINTA PARA CONCRETO - 3,6 LITROS	LA	50
136	TORNEIRA EM PLÁSTICO PARA JARDIM 1/2"	Und	50
137	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1/2" PLÁSTICA	Und	25
138	TUBO ELETRODUTO S 20 MM	Und	25
139	TUBO ELETRODUTO S 25 MM	Und	25
140	TUBO ELETRODUTO S 32 MM	Und	25
141	TUBO ESGOTO 75MM	UND	50
142	TUBO PVC PARA ESGOTO 100 MM	Und	100
143	TUBO PVC PARA ESGOTO 150 MM	Und	60
144	TUBO PVC PARA ESGOTO 40 MM	Und	50
145	TUBO PVC PARA ESGOTO 50 MM	Und	50
146	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25 MM	Und	100
147	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM	Und	25
148	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM	Und	100
149	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM	Und	10
150	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM	Und	10
151	VASSOURÃO	UND	50
152	VERGALHÃO EM AÇO D=12,5,00 MM CA 50 BARRA DE 12 M	Und	100
153	VERGALHÃO EM AÇO D=5,00 MM CA 60 BARRA DE 12 M	Und	100
154	VERGALHÃO EM AÇO D=6,30 MM CA 50 BARRA DE 12 M	Und	100
155	VERGALHÃO EM AÇO D=8,00 MM CA 50 BARRA DE 12 M	Und	100
156	VERNIZ DE MADEIRA GALÃO 3,6L	GL	25
157	VERNIZ DE MADEIRA, GALÃO 3,6L	GL	25
158	ZARCÃO	GL	25

3.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

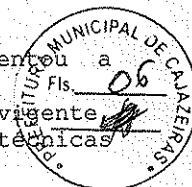
5.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



6.0. DOS PRAZOS

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

6.2. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

7.0. DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

7.3 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

7.3.1 - Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

7.3.2 - Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.4 - O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.5 - Definido o valor máximo a ser pago pelo Contratante, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

7.6 - Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o Contratante proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

8.0. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

9.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

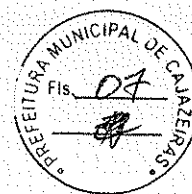
9.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

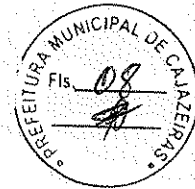
9.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e

multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 23 de Abril de 2018.

Gerlane de Moura Gomes
GERLANE DE MOURA GOMES
Secretaria





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS

REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Abril de 2018.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA 20MM	Und	10	10,10	101,00
2	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 G	Und	50	3,06	153,00
3	ARAME FARPADO, ROLO DE 250 M	Und	60	150,77	9.046,20
4	ARAME GALVANIZADO	Und	50	13,08	654,00
5	ARAME RECOZIDO - BITOLA 18	Und	50	10,08	504,00
6	AREIA FINA MT	M3	150	79,97	11.995,50
7	AREIA GROSSA MT	M3	150	79,97	11.995,50
8	AREIA MEDIA MT	M3	150	79,97	11.995,50
9	ARGAMASSA COLANTE AC 2 - PACOTE COM 15KG	Und	50	15,11	755,50
10	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO	Und	60	25,19	1.511,40
11	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	Und	15	201,01	3.015,15
12	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 12 L COM ALÇA DE METAL	Und	60	6,07	364,20
13	BOCAL COM RABICHO	Und	60	3,03	181,80
14	BOCAL E 40	Und	60	6,06	363,60
15	BOTAS PARES	Und	30	65,38	1.961,40
16	BRITA	m3	150	85,16	12.774,00
17	BROCAS UND	Und	60	10,10	606,00
18	BROXA DE NYLON	Und	60	6,07	364,20
19	BUCHA PACOTE	Und	65	58,36	3.793,40
20	CABO FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM, 100M ANTI-CHAMA 750 V	PÇ	10	75,44	754,40
21	CABO FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM, 100M ANTI-CHAMA 750 V	PÇ	10	100,55	1.005,50
22	CABO FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM, 100M ANTI-CHAMA 750 V	PÇ	10	120,60	1.206,00
23	CABO FLEXÍVEL ISOLADO, 6,0 MM, 100M ANTI-CHAMA 750 V	PÇ	10	381,81	3.818,10
24	CABO PARA ENXADA UND	Und	40	11,07	442,80
25	CADEADO 35 MM	Und	30	25,18	755,40
26	CADEADO 45 MM	Und	30	20,17	605,10
27	CADEADO DE 20 MM	Und	30	10,10	303,00
28	CAIXA ACOPLADA PARA BACIA SANITARIA	UND	15	201,01	3.015,15
29	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA - CAPACIDADE DE 500 LITROS	Und	40	150,78	6.031,20
30	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA	Und	10	33,23	332,30
31	CAIXA RETANGULAR 4"X2", PVC	Und	30	2,05	61,50
32	CAIXA RETANGULAR 4"X4", PVC	Und	30	3,06	91,80
33	CAL DE PINTURA 10KG	PC	400	16,15	6.460,00
34	CAL DE PINTURA 5KG	PC	400	8,10	3.240,00
35	CARRO DE MÃO	Und	30	115,62	3.468,60
36	CHUVEIRO DE PLÁSTICO BRANCO SIMPLES	Und	15	7,11	106,65
37	CIMENTO - SACO 50 KG	Sc's	750	26,17	19.627,50
38	COLHER PEDREIRO	Und	10	18,13	181,30
39	COMPENSADO EM MADEIRA (MADEIRITE 2,20 M, 1,60 M, 6M	Und	250	72,39	18.097,50
40	CONECTOR 5/8 3	Und	15	9,10	136,50
41	CONJUNTO INTERRUPTOR PARALELO 1 MÓDULO - 10A/250V	Und	20	21,11	422,20
42	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 1 MÓDULO - 10A/250V	Und	25	8,08	202,00
43	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 2 MÓDULOS - 10A/250V	Und	25	5,05	126,25
44	DESEMPENADEIRA PVC	Und	30	18,13	543,90
45	DISCO DE CORTE 10	Und	50	8,11	405,50

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
46	DISCO DE CORTE 12	Und	20,13	1.006,50	20.270,68
47	DISCO DE CORTE 7	Und	7,12	356,00	2.540,32
48	DISCO DIAMANTADO PARA CORTAR PISO	Und	15,12	756,00	11.424,00
49	DISJUNTOR BIFÁSICO 15 A 27	Und	31,19	1.247,60	39.000,34
50	DISJUNTOR BIFÁSICO 20A. 30	Und	25,16	1.006,40	25.317,44
51	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A	Und	40,24	1.609,60	64.800,00
52	ENXADA RETA	Und	24,13	120,65	2.903,12
53	ESMALTE SINTÉTICO - LATA 3,6 LITROS	GL	50	3.117,50	155.875,00
54	ESPATULA DE AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA	GL	10	40,80	408,00
55	EXTENSÃO 3 M	GL	10	141,20	1.412,00
56	EXTENSÃO 5 M	GL	15	829,65	12.444,75
57	FERROLHO CHATO 5,00 ZINCADO COM PORTA CADEADO	GL	60	427,80	25.668,00
58	FILTRO DE LINHA PVC - 5 TOMADAS	GL	30	2.412,90	72.387,00
59	FIO PARALELO 2X0,75 MM	PÇ	5	603,20	3.016,00
60	FIO SÓLIDO 1,5 MM	PÇ	5	753,90	3.769,50
61	FIO SÓLIDO 2,5 MM	PÇ	5	803,95	4.019,75
62	FITA ALTO FUSÃO 19X10 1	Und	15	54,00	810,00
63	FITA CREPE 50 M	Und	50	255,50	12.775,00
64	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MAT BÁSICO PVC ANTI-CHAMA PRETA	Und	25	202,50	5.062,50
65	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M 5	Und	50	505,00	25.250,00
66	FOLHA DE LIXA N 03 P/ MASSA	UND	400	428,00	171.200,00
67	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM	Und	25	13,50	337,50
68	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM	Und	25	25,75	643,75
69	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM	Und	25	63,50	1.587,50
70	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM	Und	25	15,75	393,75
71	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM	Und	25	33,75	843,75
72	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM	Und	25	352,25	8.806,25
73	JOELHO ESGOTO 100	UND	15	68,55	1.028,25
74	JOELHO ESGOTO 150	UND	10	261,60	2.616,00
75	JOELHO ESGOTO 75	UND	15	60,90	913,50
76	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W, 220 V 6	Und	60	907,80	54.468,00
77	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W, 220V. 7	Und	60	906,60	54.396,00
78	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE - GRÃO DE 80 A 220	Und	400	188,00	75.200,00
79	LIXA PARA MASSA N° 100	Und	40	42,00	1.680,00
80	LIXA PARA MASSA N° 200	Und	400	344,00	137.600,00
81	LONA 4X4	UND	30	1.992,00	59.760,00
82	LONA PLÁSTICA, COR PRETA, IMPERMEÁVEL, TAM 4M X 100M	ROLO	14	6.049,68	84.695,52
83	LUMINÁRIA PLAFON POP BIVOLT BRANCO	Und	70	357,00	24.990,00
84	LUVAS QUÍMICAS DE PANO	PAR	70	217,00	15.190,00
85	MADEIRA SERRADO EM CAIBRO	M3	10	10.047,90	100.479,00
86	MADEIRA SERRADO EM RIPA	M3	10	10.047,70	100.477,00
87	MADEIRA SERRADO EM VIGA	M3	10	10.047,70	100.477,00
88	MANGUEIRA DE NÍVEL TRANSPARENTE 12 MM	MT	100	205,00	20.500,00
89	MANGUEIRA DUAS	MT	100	305,00	30.500,00
90	MASCARA DE PROTEÇÃO	UND	100	408,00	40.800,00
91	MÁSCARA PROTEÇÃO DE PÓ	Und	100	206,00	20.600,00
92	MASSA ACRÍLICA - LATA 18 LITROS	Und	50	5.027,00	251.350,00
93	NÍVEL PARA CONSTRUÇÃO UND	Und	20	363,00	7.260,00
94	PÁ DE CONSTRUÇÃO UND	Und	30	784,80	23.544,00
95	PICARRETA UND	Und	30	1.056,90	31.707,00
96	PINCEL DE CERDA 3"	Und	100	1.309,00	130.900,00
97	PISO EM CERÂMICA 45 X 45CM TIPO A, PEI 4	M2	500	14.080,00	7.040.000,00
98	PNEU PARA CARRO DE MÃO	Und	30	1.057,50	31.725,00
99	PORTA Prensada 210X080	UND	10	1.005,40	10.054,00
100	PREGO	KG	50	606,00	30.300,00
101	REATOR ELETRÔNICO PARA 2 LÂMPADAS DE 36 E 40W BIVOLT	Und	40	606,00	24.240,00
102	ROLO DE ESPUMA 9 CM 7	Und	40	83,20	3.328,00
103	SELADOR ACRÍLICO - LATA 18 LITROS	LÃ	25	2.513,25	62.831,25
104	SERRA DE AÇO	UND	25	177,50	4.437,50
105	SIFÃO PARA PIA 4	Und	15	106,65	1.599,75
106	SOLVENTE LITROS	LT	25	251,50	6.287,50
107	SPRAY AMARELO 400ML	UND	50	654,50	32.725,00
108	SPRAY AZUL 400ML	UND	50	756,00	37.800,00
109	SPRAY BRANCO 400ML	UND	50	756,50	37.825,00
110	SPRAY LARANJA 400ML	UND	60	908,40	54.504,00
111	SPRAY PRETO 400ML	UND	60	909,00	54.540,00
112	SPRAY VERMELHO 400ML	UND	60	909,60	54.576,00
113	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM	Und	50	26,50	1.325,00
114	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM	Und	50	48,00	2.400,00
115	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM	Und	50	355,50	17.775,00
116	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM	Und	50	77,50	3.875,00
117	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM	Und	50	303,50	15.175,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
118	TELHA CERÂMICA COLONIAL COM ESBARRO COMPRIMENTO DE 50	MIL	15	502,41	7.536,15
119	TELHA FIBROCIMENTO ESP. 5MM, 1,53M X 1,10M	Und	200	45,27	9.054,00
120	TELHA FIBROCIMENTO ESP. 6MM, 1,83M X 1,10M	Und	200	55,29	11.058,00
121	TEXTURA ACRÍLICA - LATA 18 LITROS	LATA	50	90,48	4.524,00
122	THINNER PARA TINTA E VERNIZ	Und	50	40,20	2.010,00
123	TIJOLO CERÂMICO FURADOS, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	MIL	15	401,95	6.029,25
124	TINTA ACRÍLICA BRANCA 18 Lt'S	LA	50	140,69	7.034,50
125	TINTA ACRÍLICA VERDE 18 Lt's	LA	50	140,70	7.035,00
126	TINTA DE CAL 2 KG'S	PC	500	2,09	1.045,00
127	TINTA ESMALTE AMARELO 3,6	GL	25	60,36	1.509,00
128	TINTA ESMALTE AZUL 3,6	GL	25	60,37	1.509,25
129	TINTA ESMALTE BRANCO 3,6	GL	25	60,38	1.509,50
130	TINTA ESMALTE LARANJA 3,6	GL	25	60,32	1.508,00
131	TINTA ESMALTE PRETO 3,6	GL	25	60,30	1.507,50
132	TINTA ESMALTE VEMELHO 3,6	GL	25	60,31	1.507,75
133	TINTA ESMALTE VERDE 3,6	GL	25	60,32	1.508,00
134	TINTA LATEX PVA - LATA 18 LITROS	LA	100	90,48	9.048,00
135	TINTA PARA CONCRETO - 3,6 LITROS	LA	50	90,48	4.524,00
136	TORNEIRA EM PLÁSTICO PARA JARDIM 1/2"	Und	50	3,08	154,00
137	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1/2" PLÁSTICA	Und	25	40,25	1.006,25
138	TUBO ELETRODUTO S 20 MM	Und	25	2,10	52,50
139	TUBO ELETRODUTO S 25 MM	Und	25	5,07	126,75
140	TUBO ELETRODUTO S 32 MM	Und	25	7,04	176,00
141	TUBO ESGOTO 75MM	UND	50	20,13	1.006,50
142	TUBO PVC PARA ESGOTO 100 MM	Und	100	43,23	4.323,00
143	TUBO PVC PARA ESGOTO 150 MM	Und	60	115,56	6.933,60
144	TUBO PVC PARA ESGOTO 40 MM	Und	50	16,11	805,50
145	TUBO PVC PARA ESGOTO 50 MM	Und	50	26,18	1.309,00
146	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25 MM	Und	100	13,12	1.312,00
147	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM	Und	25	6,11	152,75
148	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM	Und	100	10,08	1.008,00
149	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM	Und	10	40,25	402,50
150	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM	Und	10	20,15	201,50
151	VASSOURÃO	UND	50	15,13	756,50
152	VERGALHÃO EM AÇO D=12,5,00 MM CA 50 BARRA DE 12 M	Und	100	40,22	4.022,00
153	VERGALHÃO EM AÇO D=5,00 MM CA 60 BARRA DE 12 M	Und	100	10,08	1.008,00
154	VERGALHÃO EM AÇO D=6,30 MM CA 50 BARRA DE 12 M	Und	100	16,13	1.613,00
155	VERGALHÃO EM AÇO D=8,00 MM CA 50 BARRA DE 12 M	Und	100	21,14	2.114,00
156	VERNIZ DE MADEIRA GALÃO 3,6L	GL	25	65,38	1.634,50
157	VERNIZ DE MADEIRA, GALÃO 3,6L	GL	25	65,39	1.634,75
158	ZARCÃO	GL	25	50,29	1.257,25
				Total	350.620,53

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 350.620,53.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

4.2.0s preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3.0ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Cajazeiras - PB, 23 de Abril de 2018.

Gerlane de Moura Gomes
 GERLANE DE MOURA GOMES
 Secretaria